



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano • Nº 2557

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Edital Nº 001/2021 de Convocação para Indicação de Membros para Compôr o Novo CACS-FUNDEB-Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ - ESTADO DA BAHIA - CNPJ
13.752.993/0001-08**

EDITAL Nº 001/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O NOVO CACS-FUNDEB-CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Conforme a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o CACS-FUNDEB- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, faz saber que de 15/03/2021 a 23/03/2021, os segmentos descritos poderão indicar membros para concorrer à eleição para Conselheiro/a.

1. Da composição:

O novo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, será composto pelos seguintes segmentos:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores das escolas da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas da educação básica pública;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública;

- e) 2 (dois) responsáveis dos pais de alunos da educação básica pública
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo;
- l) 1 (um) representante da escola quilombola;

2. Da inscrição de indicado por segmento:

2.1- Os representantes serão inscritos, via ofício e preenchimento de ficha própria, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação/Setor de Conselhos, pelo segmento interessado.

2.2 - O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

3. Da eleição do conselheiro:

3.1 A eleição realizar-se-á por segmento, sendo eleitos, por seus pares, um titular e um suplente, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência.

3.3 Os eleitos comprometer-se-ão a participarem efetivamente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do NOVO CACS-FUNDEB.

4. Do desligamento do conselheiro:

4.1 O não comparecimento, do conselheiro titular, a três reuniões ordinárias consecutivas, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o suplente.

4.2 O previsto no item 4.1 não se aplica para casos de doença, mediante protocolo, no Conselho, de atestado médico.

5. Do mandato:

5.1 O mandato dos conselheiros será da data da publicação do Decreto de nomeação dos membros pelo Poder Executivo até o dia 31/12/2022.

5.2 O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

ITORORÓ-BAHIA, 12 DE MARÇO DE 2021


Aldair Alves Silva
Secretaria de Educação
Decreto 003 /2021